



ASSUNTO:

Alteração do regime de atividades junto à Av. Edgar Pires de Castro.

HOMOLOGO EM

10

DE

Agosto

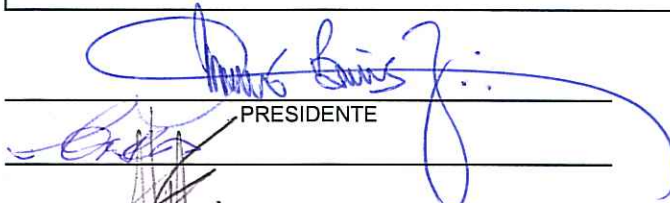
DE

2009

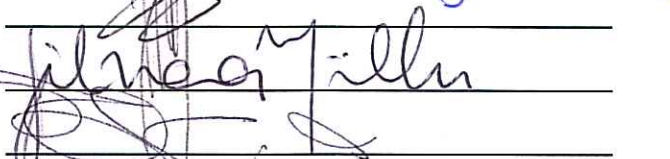
PREFEITO  
JOSÉ FOGAÇA

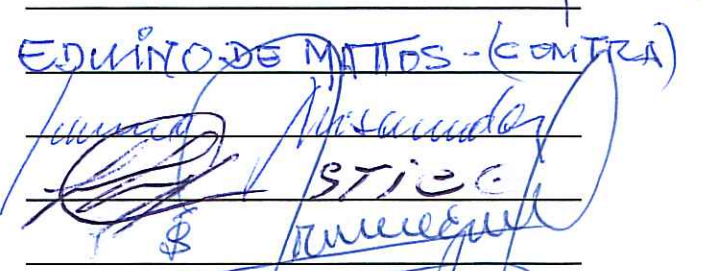
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04/08/2009, FACE A LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, EM SEU ARTIGO 164 INCISO III, APROVA:

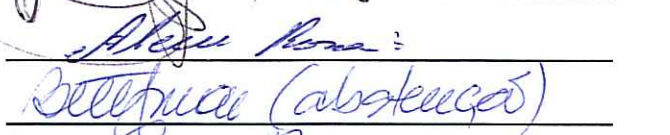
"Alteração do regime de atividades de GA 03 para GA 05 na Av. Edgar Pires de Castro, no trecho entre Av. Juca Batista e R. do Schneider, inserido na UEU 014, na UEU 008, e na UEU 010, todas na MZ 07, de acordo com Planta "2"."

  
PRESIDENTE

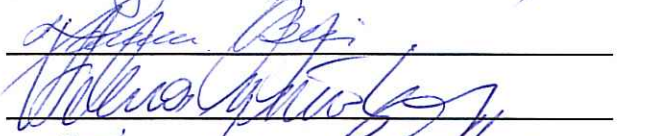
  
CONSELHEIRO RELATOR

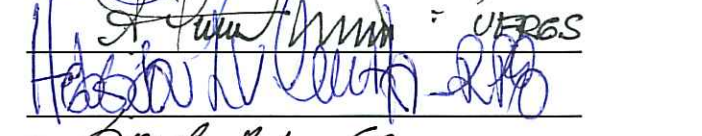


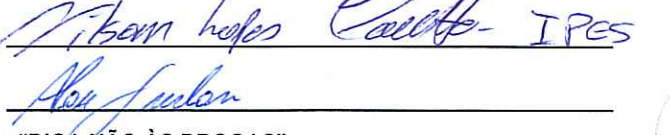
EDUINO DE MATOS - (CONTRA)  


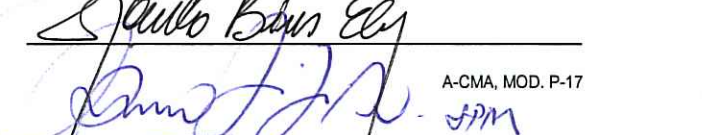
  
Abstenção (abstenção)





  
UERGS

  
IPES



"DIGA NÃO ÀS DROGAS"  
ON-LINE  




ASSUNTO

Alteração do regime de atividades junto à Av. Edgar Pires de Castro.

**JUSTIFICATIVA**

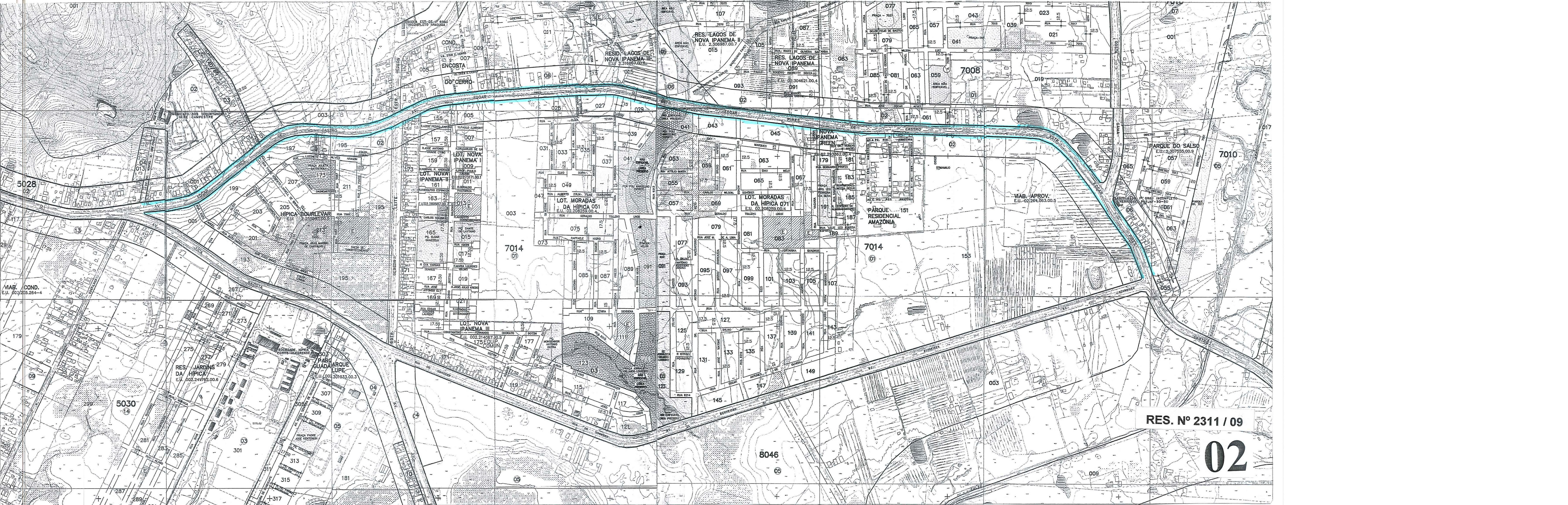
"A alteração do código do grupamento de atividades visa à adequação do regime de atividades, conforme destacado na Planta "2" desta resolução, em via classificada como arterial, ajustando o código de acordo com as características infra-estruturais e funcionais da via e tendo em vista a vocação de uso da via arterial em questão, bem como a necessidade de garantir um porte maior para as atividades desenvolvidas ao longo da via em questão, como forma de suprir as necessidades no local, devido ao potencial de implementação de loteamentos residenciais no entorno."

Face o acima exposto, sugerimos o encaminhamento ao CMDUA.

A resolução foi originada pelo Expediente nº 002.072699.09.4.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2311 / 09

02

RES. LAGOS DE NOVA IPANEMA II  
E.U. 2.308957.00.7

RES. LAGOS DE NOVA IPANEMA  
E.U. 02.304621.00.4

HIPICA BOULEVARD  
E.U. 02.280987.00.0

LOT. MORADAS DA HIPICA 071  
E.U. 02.208259.00.4

VAB. APROV.  
E.U. 02.264.063.00.5

RES. JARDINS DA HIPICA  
E.U. 002.241762.00.6

PARQUE GUADALUPE  
E.U. 001.301033.00.3

8046

5030

5028

7010

7014

7014

VAB. COND.  
E.U. 002.255.264-4

179

275

279

303

307

309

313

315

317

319

321

323

325

327

329

331

333

335

337

339

341

343

345

347

287

289

281

283

285

287

289

291

293

295

297

299

301

303

305

307

309

311

313

315

317

319

321

323

325

29

31

33

35

37

39

41

43

45

47

49

51

53

55

57

59

61

63

65

67

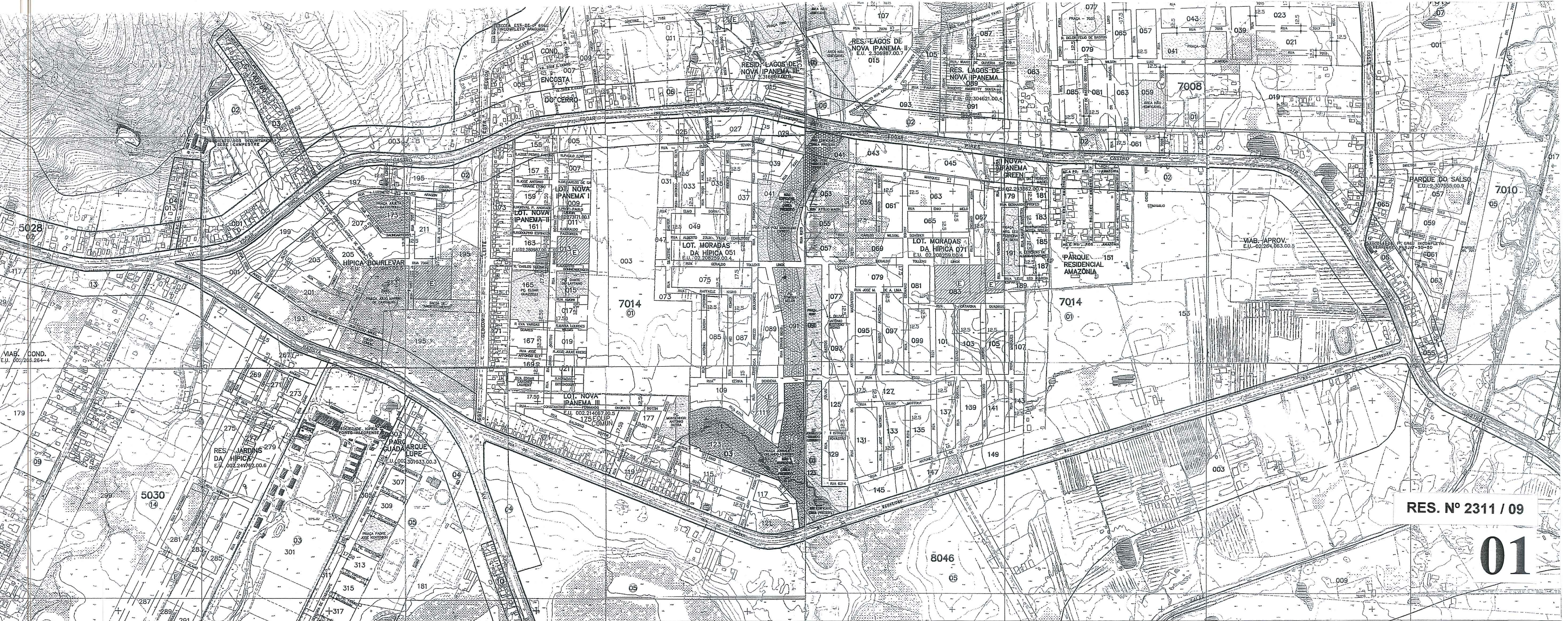
69

71

73

75

77



RES. Nº 2311 / 09

01